



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 320 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Portaria CNMP-PRESI nº 39, de 22 de março de 2021, nos arts. 3º e 9º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e no art. 9º do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.5700.0007694/2020-13, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria CNMP-SG nº 299 de 23 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (COPLANAME): Priscila Ribeiro Martins Cerqueira;

II – Secretaria Processual: Thiago Batista de Moura;

III – Secretaria de Administração: Igor dos Santos Fischer;

IV – Secretaria de Gestão de Pessoas: Danilo Teixeira de Lima;

V – Corregedoria Nacional: Anderson Barbosa;

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos do Nível Técnico ficará sob responsabilidade do servidor titular da Secretaria Processual e, nos casos de afastamentos legais, será substituído pelo servidor titular do COPLANAME. "

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público